CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6.782 Pág E6
Edição de: 11/09/13

EMENDA À LEI ORGÂNICA 04/2013

Súmula: Altera o disposto no inciso XXII do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

E M E N D A :

Artigo 1º O inciso XXII do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"XXII – O Município concederá aos servidores públicos municipais, uma bolsa de estudo correspondente a 50% do valor da mensalidade, mediante comprovação através de recibo de pagamento, podendo o servidor ser beneficiado com apenas 1 (uma) faculdade e 1 (uma) pós-graduação presencial ou a distância."

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário